TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de pedido de abertura de Licitação por Registro de Preço de medicamentos DESERTOS, FRACASSADOS E NOVOS para atendimento de Demandas Judiciais atuais, em suas mais variadas formas farmacêuticas: comprimidos, cápsulas, suspensões, drágeas, soluções, loções, cremes, pomadas, sabonetes, entre outras, conforme descritivos apresentados no **DFD nº 1700/2026**

2. PRAZO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é **de 12 meses.**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os Medicamentos deste pedido foram DESERTOS E FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº34/2026, foram incluídos medicamentos que entraram para cumprimento posterior ao início deste Pregão Anual ou aquelas que não tiveram tempo hábil para incluir, sendo necessários iniciar cumprimentos judiciais.

As quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento estão em conformidade ao consumo anual utilizado, acrescido de 30% de margem de segurança.

Esta licitação se faz necessária para a manutenção e/ ou início de fornecimento de tratamentos a fim de cumprir as Determinações Judiciais a evitar riscos de sequestro de verbas públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores interessados em contratar com o município, para o fornecimento dos medicamentos solicitados, deverão atender aos requisitos constantes em Edital, conforme Lei de Licitações 14.133/2021 e às seguintes Exigências Técnicas juntamente com este referido processo. Solicitamos a apresentação da Documentação técnica juntamente com a Habilitação para agilizar o certame.

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS PARA ANÁLISE:

4.1 Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS),

4.2 Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS),

4.3 Cópia da Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura ou Distrito Federal;

4.4 Cópia do Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe;

4.5 Registro Sanitário do medicamento expedido pela ANVISA.

Todos os documentos deveram ser apresentados em plena validade e conformidade com seus Órgãos emissores.

Outras Observações:

- Após análise da documentação, caso ocorra alguma divergência entre o material ofertado e àquele solicitado, bem como as exigências técnicas contidas em edital, a empresa será automaticamente desclassificada.

- Caso um medicamento venha a ser descontinuado, POR TODOS OS FABRICANTES ou LABORATÓRIO ESPECÍFICO, durante ou ao decorrer do processo licitatório, a empresa deve comprovar para que o item seja excluído. **Caso ocorra a descontinuidade durante a execução da ata de registro de preços a empresa detentora da ata deverá adotar as medidas necessárias ao perfeito cumprimento do fornecimento, salvo se a descontinuidade ocorrer por determinação legal e de caráter geral.**

- A licitante proponente deverá atender todas as normas vigentes relativas à comercialização do produto, mencionadas ou não no presente processo licitatório, sob pena de exclusão da proposta, inabilitação e demais sanções previstas na lei, conforme o caso concreto ensejar.

- O licitante vencedor deverá se comprometer a entregar o medicamento no local previamente determinado com o devido acondicionamento, capaz de garantir a temperatura recomendada pelo fabricante, a integridade, a inviolabilidade e a propriedade dos mesmos;

- Os medicamentos somente serão considerados aceitos após conferência e aprovação pela Unidade recebedora, ficando sujeito a substituição desde que comprovada preexistência de defeitos ou divergências, má fé do fornecedor ou as condições de transporte embalagens que comprometam a integridade do produto.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro em Atas para aquisição de medicamentos do mandado judicial mostra-se mais vantajosa, pois não obriga a aquisição em grandes quantitativos, podendo-se fracionar os pedidos ao longo do ano gerando melhor aproveitamento dos recursos financeiros e de gestão de estoques, sendo solicitado conforme demanda.

Os cadastros dos fornecedores são selecionados mediante processo Licitatório, para eventuais e futuras aquisições por parte da Administração, onde se comprometem a manter o preço registrado e a disponibilidade dos produtos, nos quantitativos licitados, pelo período de um ano.

Assim sendo, entende-se que por se tratar dessas aquisições, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades é a realização do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço aplicando os princípios da Lei atual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato realizado através de Ata de Registro de Preço para o fornecimento dos Medicamentos do Mandado será executado nos termos abaixo:

- **Regime de execução do serviço**: após assinatura dos contratos, homologação e publicação das Atas de Registro de Preço, poderão ser emitidos os Empenhos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os empenhos serão encaminhados por e-mail aos fornecedores, havendo a necessidade de *manter atualizado seu cadastro*.

- **Local de entrega**: Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.

- **Prazo de entrega**: na totalidade dos itens do empenho e deverão realizar-se no prazo máximo de 15 dias úteis.

- **Regras de recebimento provisório e definitivo:** os medicamentos somente serão considerados aceitos após conferência e aprovação pelo Setor da Secretaria de Saúde, ficando sujeito a substituição desde que comprovada preexistência de defeitos, a má fé do fornecedor ou as condições de transporte embalagens que comprometam a integridade do produto.

- Especificações técnicas: os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nomes comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante, apresentação e forma farmacêutica, concentração e condições de conservação.

- Marcas: por trata-se de ordens judiciais, há medicamentos que são solicitados conforme sua marca específica, o que não poderá ser modificado, conforme estiver definido no descritivo do item no edital.

- Transporte: os transportes dos medicamentos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas – isopor ou equivalente – com controle de temperatura.

- **Embalagem:** o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo identificadas, em condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

- **Rotulagens e bulas:** todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com a Portaria n° 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.**

- **Responsável técnico:** as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

- **Lote e Validade do medicamento:** a nota fiscal deverá conter o número de lote e respectiva validade conforme quantitativo entregue. Os medicamentos deverão ser entregues com prazos equivalentes a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, a entrega deverá ser de no mínimo com 18 meses da validade. Podendo ser aceito datas inferiores somente sob aviso prévio e documentados mediante garantia de troca.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega dos medicamentos fora do prazo previsto ou com violação de quaisquer características descritas no item 6 ou qualquer item deste termo de referência, sujeitará o fornecedor às penalidades previstas em Edital e na legislação vigente. O fornecedor será notificado a solucionar o problema e, caso não ocorra dentro do prazo previsto em lei, será penalizado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após entrega dos medicamentos solicitados, conferência e aceite pelo Setorde recebimento, as Notas Fiscais correspondentes aos empenhos serão encaminhadas para pagamento dentro de 30 dias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa ocorrerá através de lances por item, sendo o critério de julgamento o menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico. Após etapa de lances o licitante vencedor de cada item, deverá apresentar a documentação solicitadas no Edital, dentre todas, as Exigências Técnicas devem encontrar-se em conformidade para efetivamente ser declarado vencedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total de preço preliminar desta licitação é de **R$ 1.032.052,22** o qual consideram-se os valores de aquisição de cada item da última licitação realizada por esta PMA. Ressaltamos que os quantitativos apresentados no **DFD nº 1700/2026,** foram os mesmos apresentados no Pregão nº34/2026 anual, e os itens novos foram baseados no consumo mensal das prescrições apresentadas nas decisões judiciais. Todos os medicamentos foram multiplicados por 12 meses acrescido de margem de segurança e adequações de embalagens.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.